

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA
CNPJ: 18.017.434/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE- CISARVG, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

AO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedreira, nº 525, Centro, CRISTÁLIA-MG, CEP: 39.598-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.434/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jairo de Matos Borges Junio, Prefeito Municipal, aqui denominada meramente CONTRATANTE, e, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE- CISARVG**, inscrita CNPJ sob o nº 01.906.088/0001-78, sediado na Av. Cula Mangabeira, nº 210, sala 916 Santo Expedito, Montes Claros/MG, representado pelo seu presidente, O prefeito Municipal de São João do Pacui, Sr. Caio Freire Cunha, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.444.736-05, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar este termo aditivo de acréscimo de quantidade mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Aditivo tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, o PROCESSO LICITATÓRIO nº **001/2023**, DISPENSA nº **001/2023**, CONTRATO nº **001/2023** e seus anexos, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jairo de Matos Borges Junio, a proposta da (O) CONTRATADA (O), tudo parte deste termo, independente de transcrição.

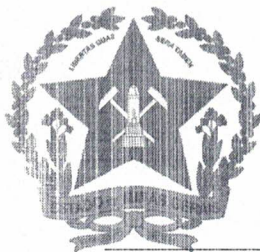
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta **CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA DO CISARVG**, adjudicados à contratada em decorrência do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **001/2023**, DISPENSA Nº **001/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRESCIMO DE QUANTIDADE.

Pelo presente termo aditivo fica o contrato inicial aditivado nos termos do §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Rua Pedreira, Nº 525, Centro,
CEP: 39.598-000 – Cristália/MG
Fone: (38) 323-1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA
CNPJ: 18.017.434/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo iniciará em **31 de Dezembro de 2024** e terá seu término em **31 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato nº **001/2023** continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

CRISTÁLIA /MG, 20 dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

JAIRO DE MATOS BORGES
JUNIO:01888872
616

Assinado de forma digital por JAIRO DE MATOS BORGES
JUNIO:01888872616
Dados: 2024.12.20 08:25:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG

Jairo de Matos Borges Junio

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

CAIO FREIRE
CUNHA:09144473605

Assinado de forma digital por CAIO FREIRE CUNHA:09144473605
Dados: 2024.12.20 18:15:51 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE- CISARVG

Representante Legal: Caio Freire Cunha

CPF/MF: 091.444.736-05

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Rua Pedreira, Nº 525, Centro,
CEP: 39.598-000 – Cristália/MG
Fone: (38) 323-1121